



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Valor Máximo – R\$- 23.000,00 (vinte e tres mil reais)
anual**

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 29 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária da Câmara Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, ante a necessidade de estruturação e modernização dos trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, incluindo Portal de Transparência, Portal Institucional, Sistema de Gestão Legislativa, e, Painel Eletrônico de Votação, além ainda de suporte técnico, implantação, treinamento, e manutenção, devido a exigências do Tribunal de Contas e Ministério Público, e, legislação vigente, informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 23.000,00** (vinte e três mil reais) anual.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA:

A contratação que ora se requer, justifica-se pela necessidade do atendimento e manutenção dos serviços deste Legislativo Municipal, com melhor qualidade e eficiência.

Que os serviços que ora se requer a contratação, se trata da necessidade de solução tecnológica para melhor estruturação e modernização dos trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, incluindo Portal de Transparência, Portal Institucional, Sistema de Gestão Legislativa, e, Painel Eletrônico de Votação, tudo conforme legislação vigente (PROLEGIS) além ainda de suporte técnico, implantação, treinamento, e manutenção, com adequações às exigências do Tribunal de Contas além ainda, de exigências do Ministério Público.

O intuito maior seria modernização dos processos legislativos, ampliação da transparência pública, atendimento às recomendações do TCE-PR, redução da utilização de documentos físicos, melhoria do acesso da população às informações legislativas, fortalecimento da governança institucional, e, maior eficiência e rastreabilidade dos atos administrativos e legislativos.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÕES:

O Objeto que ora se pretende a contratação, trata-se de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL, com as especificações seguintes:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitario	Valor anual
01	Desenvolvimento/Licenciamento, Suporte, Manutenção do Site	12	450,00	3.600,00
02	Hospedagem e Backups do Site	12	100,00	1.200,00
03	Painel de Votação	12	500,00	6.000,00
04	Treinamento Presencial	1	1000,00	1000,00
	Valor Total			11.800,00

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá executar os serviços considerando sempre as normas da ABNT, a qualidade, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na utilização, manutenção, durabilidade.

Os interessados deverão analisar os documentos do presente procedimento e respeitar todos os requisitos e condições nele contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.



Poderão oferecer proposta ao processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto aqui descrito, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa eventualmente contratada assume integral responsabilidade pelos danos que vier a causar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e, salvo disposição em contrário, não poderá ceder, transferir, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa concordância da Contratante.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa vencedora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante este Legislativo Municipal pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto do mesmo.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser entregue juntos e poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

6

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados licitantes.

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase deste procedimento, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

A realização de todo e qualquer serviço que envolva remuneração, seja à própria licitante vencedora, seja a terceiros, dependerá de aprovação prévia da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com o serviço a ser executado.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação deste procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

O fornecedor desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Caso haja necessidade, a Empresa interessada deverá realizar visita técnica para avaliação do local e colheita de detalhes.

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719.

Valor Máximo: **R\$- 23.000,00** (vinte e três mil reais) anual.

Prazo para início de execução dos serviços: 05 (cinco) dias, após assinatura contrato.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor máximo aproximado de **R\$- 23.000,00** (vinte e três mil reais) anual.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 30/06/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$- 23.000,00** (vinte e três mil reais) anual.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2026.

PROTOCOLO

Em, ____/____/____
Nome _____

Assinatura

Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 03 de julho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e, informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada destinada a modernização dos trabalhos administrativos e legislativos para Legislativo Municipal.

Processo Administrativo N.º: 004/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, treinamento e suporte de solução tecnológica integrada (sistema de processo legislativo eletrônico e administrativo com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para exame de legalidade do processo de contratação direta e da minuta do termo de contrato (ou instrumento equivalente), nos termos do art. 53, § 4º, e art. 72, VIII, do mesmo diploma legal.

É o relatório. Passa-se à delimitação da responsabilidade e análise do mérito.

2. PRELIMINAR: DA DELIMITAÇÃO DA FUNÇÃO CONSULTIVA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Antes de adentrar na análise legal, cumpre estabelecer expressamente o escopo de atuação desta Assessoria Jurídica, em consonância com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos Tribunais de Contas (TCU):

- **Natureza Opinitiva:** O presente parecer possui caráter meramente **consultivo e opinativo**, não vinculando a decisão do Gestor Público, a quem cabe, por critérios de conveniência e oportunidade, a prática do ato administrativo.

- **Aspectos Técnicos e Financeiros:** Esta Assessoria **não possui competência técnica** para avaliar a qualidade do software, a adequação das especificações de hardware/redes, a suficiência das horas de treinamento ou a vantajosidade



econômica dos preços cotados. A responsabilidade pela veracidade e precisão dos dados apresentados, da Pesquisa de Mercado e do Termo de Referência é **exclusiva dos setores técnicos e requisitantes** da Câmara.

- **Isenção de Responsabilidade por Atos de Gestão:** O parecerista exime-se de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou solidária por eventuais falhas na execução contratual, superfaturamento, restrição indevida de competitividade decorrente de especificações técnicas excessivas, ou escolha inadequada da solução, salvo em caso de erro grosseiro ou dolo, nos termos do art. 28 da LINDB.

3. ANÁLISE JURÍDICA

A. Do Enquadramento Legal (Art. 75, II, § 1º)

A contratação fundamenta-se na dispensa de licitação para bens e serviços comuns, cujo valor atualizado esteja abaixo do teto legal (conforme o Decreto Federal de atualização anual de valores da Lei 14.133/2021).

- **Alerta de Fracionamento:** Cumpre ao setor de compras certificar, sob sua inteira responsabilidade, que o valor desta contratação, somado a outras contratações da mesma natureza (serviços de TI/software) realizadas pela Câmara ao longo do presente exercício financeiro, **não ultrapassa o limite legal permitido**, configurando fracionamento indevido de despesa.

B. Dos Requisitos do Processo de Contratação Direta (Art. 72)

O processo de dispensa deve vir devidamente instruído com os documentos obrigatórios do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Constata-se nos autos:

- 1- **Termo de Referência (TR):** Descrição clara do sistema, módulos e suporte.
- 2- **Estimativa de Despesa / Pesquisa de Preços:** Documento essencial para demonstrar que o valor cobrado pela empresa escolhida está alinhado com o mercado.
- 3- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa escolhida deve apresentar Certidões Negativas (União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista).

C. Da Minuta do Contrato / Termo de Adesão

Analizando a minuta do contrato (ou contrato de adesão/licença de uso fornecido pela empresa), recomenda-se atenção aos seguintes pontos jurídicos:

- **Propriedade e Portabilidade dos Dados:** Deve constar expressamente que a base de dados (projetos de lei, atas, portarias, dados de servidores) pertence



exclusivamente à Câmara Municipal. No caso de rescisão, a empresa fica obrigada a fornecer o backup completo em formato aberto (.sql, .csv, etc.), sem custos adicionais.

- **Vigência:** Tratando-se de serviço contínuo (software como serviço - SaaS), o contrato pode ser firmado por até 5 anos (art. 106), desde que haja previsão orçamentária anual.

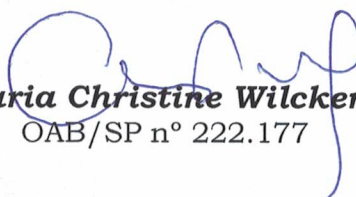
4. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, sob o prisma estritamente jurídico e **salvaguardadas as esferas de responsabilidade técnica, de engenharia de software e financeira, que competem exclusivamente à Administração**, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pelo **RECONHECIMENTO DA LEGALIDADE** do procedimento de dispensa de licitação, ficando a assinatura do contrato e a autorização da despesa condicionadas ao cumprimento das seguintes ressalvas formais:

- 1- **Declaração de não-fracionamento** emitida pelo setor de compras, confirmando que o valor acumulado no ano para serviços da mesma natureza não supera o limite legal do art. 75, II;
- 2- Juntada de **comprovação de dotação orçamentária** prévia e específica para suportar a despesa;
- 3- Garantia de que a minuta contratual salvaguarda a propriedade dos dados e a conformidade mínima com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

É o parecer, s.m.j., que submeto à consideração da Presidência da Casa Legislativa.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2026.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria-NSB nº 03/2026**, designando Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/07/2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **004/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **07/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publica Dispensa 004/2026

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

7 de julho de 2026 às 09:36

Favor Publicar Dispensa 004/2026.

**DISPENSA 004-2026 site camara publicar.doc**

221K

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **004/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **07/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Baixa de bens nº 003/2026

Nova Santa Bárbara, 07 de Julho de 2026.

Assunto: BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio deste, informar a baixa patrimonial de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio deste Poder Legislativo.

Informamos que os bens relacionados em anexo encontram-se sem condições de uso, seja por desgaste natural, obsolescência, avarias irreparáveis ou outros, não atendendo mais às finalidades institucionais da Câmara Municipal.

Diante do exposto, informamos que foram adotadas as providências cabíveis para a baixa dos referidos bens, conforme a legislação vigente e os procedimentos patrimoniais aplicáveis à Administração Pública.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE**:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ nº 19.576.309/0001-52, no seguinte valor e condição: **R\$- 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), anual, para pagamento em parcela única, reajustável anualmente com base no IGP-M.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publica procedimentos

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

10 de julho de 2026 às 09:38

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor Publicar HOMOLOGAÇÃO:

- Dispensa Licitação 002-2026
- dispensa licitação 003-2026
- dispensa licitação 004-2026
- Inexigibilidade 002-2026

4 anexos**DISPENSA 002-26 homologa combustivel Camara publicar.doc**
214K**DISPENSA 003-26 homologa seguro Camara publicar.doc**
214K**DISPENSA 004-26 homologa Site Camara publicar.doc**
213K**inexigibilidade 002-26 homologa pUBLIS Camara publicar.doc**
214K

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE:**

7. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ nº **19.576.309/0001-52**, no seguinte valor e condição: **R\$- 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), anual, para pagamento em parcela única, reajustável anualmente com base no IGP-M.
8. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
9. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

23

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ nº 19.576.309/0001-52, no valor de: **R\$- 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), anual, nos termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2026**.

Nova Santa Bárbara, 17/07/2026

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente